

470

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA. NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede no endereço Rua Cônego Leão Fernandes, 619, Petrópolis, Natal, RN, inscrito no CNPJ nº 08.430.761/0001-95, CEP: 59020-660, neste ato representado por seu Presidente, **Dr. Gláucio de Moraes e Silva - CD**, portador da Carteira de Identidade nº RN-CD-1356, inscrito no CPF sob o nº 566.092.054-34, brasileiro, com domicílio profissional no endereço supramencionado.

CONTRATADA: IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA, sediada no SRTVS Quadra 701 – Bloco “O” Ed. Centro Multiempresarial – Sala 804, Brasília - Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.994.043/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por um de seus sócios diretores **ARGILEU FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, casado, RG 7.920.193 SSP/SP, CPF 742.669.348.15 ou **FERNANDO DA SILVA BORTOLI**, brasileiro, RG nº. 478068 SSP/DF, CPF 224.824.821-00, tem entre si justo e avençado o presente **CONTRATO**, conforme cláusula e condições a seguir pactuadas, com sujeição às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.


CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é assegurar a prorrogação da vigência do contrato de prestação continuada de serviços de suporte técnico e manutenção de 03 (três) licenças de uso do sistema para o Controle Patrimonial - SISPAT.Net e 03 (três) licenças de uso do sistema para o Controle e Geração de Relatório de Gestão para o TCU - GESTÃO_TCU.Net.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E REAJUSTES

2.1. O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/01/2015 e expirando em 31/12/2015, podendo ser prorrogado por igual período, a critério das partes, mediante termo aditivo.

2.2. Quando da renovação do contrato para mais um período de vigência, o valor dos serviços será reajustado pela variação do IGP-M/FGV, ocorrida nos 12 (doze) meses do período anterior.



Brasília - DF, 05 de Março de 2015.
Ofício nº 165/2015-ADM

Ao

Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte (CRO-RN)

A/C: Sr. Elaine Marques

Ref.: Devolução do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços

Prezada Senhora,

Em atenção à solicitação de V.Sa., devolvemos uma via do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, devidamente assinada por nossa diretoria e por uma testemunha da Implanta Informática Ltda.

Qualquer dúvida ou esclarecimento, não hesite em nos contatar.

Permanecemos a disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,



Alison Lucas
Técnico Administrativo
(61) 3212-6723

adm@conselhos.com.br

<http://www.implantainformatica.com.br>

Ocorrência: 140191